Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020260208620

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico(a)

JOSE LEANDRO RESENDE — RNP: **1001577213**
Título profissional: **Engenheiro Civil** — Registro: **4119/D-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Trindade** — CPF/CNPJ: **01.217.538/0001-15**
Avenida Raimundo de Aquino, Nº 420 — Bairro: Jardim Salvador — CEP: 75380-000
Quadra: 02 Lote: NT — Complemento: — Cidade: Trindade-GO
E-Mail: controleinterno@trindade.go.gov.br — Fone: (62)35067000
Contrato: 025/2026 — Celebrado em: 15/04/2026 — Valor Obra/Serviço R$: 41.704,30
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

Avenida Raimundo de Aquino, Nº 420 — Bairro: Jardim Salvador — CEP: 75380-000
Quadra: 02 Lote: NT — Complemento: — Cidade: Trindade-GO
Data de Inicio: 15/04/2026 — Previsão término: 31/12/2026 — Coordenadas Geográficas: -16.6294829,-49.4045875
Finalidade: **Outro**
Proprietário(a): **Prefeitura Municipal de Trindade** — CPF/CNPJ: **01.217.538/0001-15**
E-Mail: controleinterno@trindade.go.gov.br — Fone: (62) 35067000 — Tipo de proprietário(a): Pessoa Jurídica de Direito Público

4. Atividade Técnica

ATUACAO	Quantidade	Unidade
PROJETO LIMPEZA URBANA	1,00	UNIDADES

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.
Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaborar projeto básico para nortear o procedimento licitatório para execução dos serviços de limpeza urbana do município.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de _____
Local — Data

JOSE LEANDRO RESENDE - CPF: 288.709.641-91

Prefeitura Municipal de Trindade - CPF/CNPJ: 01.217.538/0001-15

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200

CREA-GO Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Valor da ART:	Registrada em	Valor Pago	Nosso Numero	Situação		Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT
285,59	07/07/2026	R$ 285,59	28320690126204936	Registrada/OK			